



---

**SUPE 012 HRAC 02/03/2020 – Portaria**

**PORTRARIA 012/2020 – SUPE**

*Substitui a Portaria 009/2018, a qual dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coodenador do “Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).*

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente “pro tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

**Artigo 1º** – Substituir a Portaria Supe 009/2018, a qual dispõe sobre a designação do Coordenador e Vice-Coodenador do *Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais* do HRAC-USP, reconduzindo os seguintes profissionais:

**Coordenador (Responsável Institucional)**  
Profa. Dra. Simone Soares

**Vice-Coodenador (Coordenador Técnico)**  
Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú

**Artigo 2º** – Ao Coordenador e Vice-Coodenador do programa compete:

- I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;
- II. Garantir a implementação do programa;
- III. Coordenar o processo de auto avaliação do programa;
- IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;
- V. Construir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à provação pela COREMU;
- VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;
- VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;
- VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão SUS;
- IX. Promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu Estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES);

*Data 213/2020 N° 69*

*Patrav*



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO  
DE ANOMALIAS CRANIOFÁCIAIS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 
- X. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS.

**Artigo 3º** – O Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) é constituído pelo coordenador do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;
- II. Assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, práticas e teórico-práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessário;
- III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção SUS;
- IV. Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

**Artigo 4º** – O mandato dos presentes membros será de março de 2020 a fevereiro de 2022, podendo haver reconduções.

**Artigo 5º** – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de março de 2020.

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos  
Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP

